

LEI Nº 5.583, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por auxílio convênio, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

| |
|--|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL |
| 2085-Manutenção do Programa de Multivacinação |
| 33.90.30-Material de Consumo-(286).....R\$ 1.000,00 |
| 2085-Manutenção do Programa de Multivacinação |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(288).....R\$ 1.884,50 |
| TOTAL.....R\$ 2.884,50 |

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o auxílio financeiro transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde objetivando a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Rubéola, conforme resolução nº 189/08, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração